

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 22 DE MAIO DE 2015.

OF. GP N.º: 080/2015

REF.: REQUERIMENTO N.º 011/2015.

CÂMARA MUNICIPAL
PROCOLO N.º 063
S. J. do Barreiro 25/05/2015
<i>Helena R. J. Vieira</i>


“SOLICITA PROPOSTA DETALHADA DOS GASTOS COM O CARNAVAL 2015”.

Ver. Luís Antônio Barbosa.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 011/2015 cabe-nos encaminhar ao Nobre Vereador a documentação suscitada por Vossa Excelência (*referente ao pregão 02/2015*), as quais se encontram em anexo, observando-se que o correspondente edital prevê critério de julgamento do certame por “MENOR PREÇO GLOBAL”.

Desta forma, encaminhados os referidos documentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
São José do Barreiro- SP

VOLUME I

LICITAÇÃO 2015

PREGÃO 002/2015

EDITAL 002/2015

PROC. ADM. MUN. 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Critério de Julgamento: menor preço global



GUARATINGUETÁ, 22 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP

ORÇAMENTO CARNAVAL 2015

Segue conforme solicitado, orçamento para realizar o Carnaval 2015 da cidade.

- 1) Contratação de Empresa Especializada na organização e realização do evento “CARNAVAL 2015”, da cidade de São José do Barreiro com a locação de equipamentos, materiais compostos de: Sonorização, Iluminação, Banheiro Químico, Palco, Seguranças, Bandas, Escolas de Samba, Cartazes, Djs, Carro de Som e mão de obra especializada.

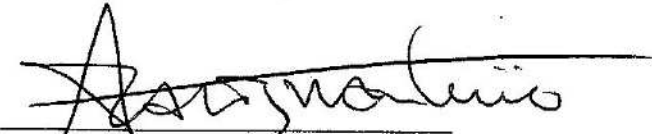
DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2015 À 17 DE FEVEREIRO DE 2015

PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE OU LOCAL A COMBINAR

HORÁRIO: A PARTIR DAS 15 H A COMBINAR

VALOR: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

ATENCIOSAMENTE



M.A.F.V. ZALTSMAN ME
CNPJ 15.002.301/0001-21

pp ARTUR ZALTSMAN FILHO



address: av. alberto fernes de carvalho, 434 - guaratinguetá - sp - brasil | post code: 12.514-410
skype: europeentour | tecoshows@rehaa.com.br

GUARATINGUETÁ, 21 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP

ORÇAMENTO CARNAVAL 2015

Segue conforme solicitado, orçamento para realizar o Carnaval 2015 da cidade.

- 1) **Contratação de Empresa Especializada na organização e realização do evento “CARNAVAL 2015”, da cidade de São José do Barreiro com a locação de equipamentos, materiais compostos de: Sonorização, Iluminação, Banheiro Químico, Palco, Seguranças, Bandas, Escolas de Samba, Cartazes, Djs, Carro de Som e mão de obra especializada.**

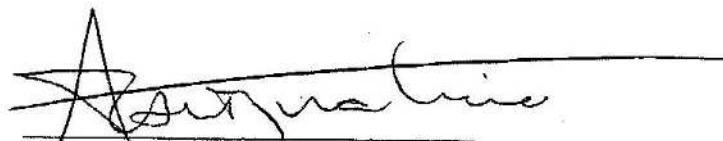
DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2015 À 17 DE FEVEREIRO DE 2015

PRAÇA NO CENTRO DA CIDADE OU LOCAL A COMBINAR

HORÁRIO: A PARTIR DAS 15 H A COMBINAR

VALOR: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

ATENCIOSAMENTE



M.A.F.V. ZALTSMAN ME
CNPJ 15.002.301/0001-21

pp ARTUR ZALTSMAN FILHO



RUA AMÉLIA PEREIRA, 550
B. DA CRUZ - CEP:12.606-280 - LORENA - SP
TELS.: (12) 3152 1114 - 9776 4020

www.interaeventos.com.br
e-mail: interaeventos@terra.com.br

SomFree
SOM, LUZ E ILUMINAÇÃO

S.R. MARINS RODRIGUES-ME
Rua Amélia Pereira, 550 Bairro da Cruz - LORENA SP
CNPJ Nº 04.588.371/0001-97 - CEP 12606-280

ATT: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue o referido orçamento para realização do Carnaval 2015 na cidade de São José do Barreiro.

1 - Contratação de Empresa Especializada na organização e realização do evento "Carnaval 2015", da cidade de São José do Barreiro com a locação de equipamentos, materiais compostos de: Sonorização, Iluminação, Banheiro Químico, Palco, Seguranças, Bandas, Escolas de Samba, Cartazes, DJs, Carro de Som, Shows e mão de obra especializada.

LOCAL, DIA E HORÁRIO:

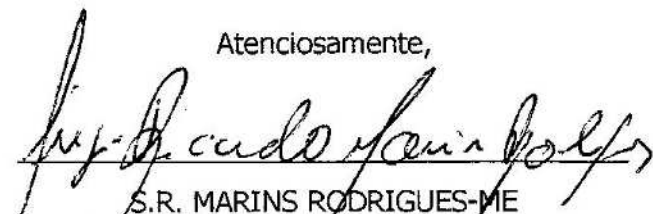
Dias – 13/Fevereiro/2015 a 17/Fevereiro/2015 (05 dias)
Local – Praça Miguel Pereira
Horário – 16h às 04h do dia seguinte

Valor: R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais)

Validade: 60 (sessenta) dias.

Lorena, 21 de Janeiro de 2015.

Atenciosamente,


S.R. MARINS RODRIGUES-ME
Sérgio Ricardo Marins Rodrigues
RG – 17.851.295 ssp // CPF – 075.191.028 - 74

S.R. MARINS RODRIGUES-ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - Isento - 154.22.494
Rua Amélia Pereira - 550
Bairro da Cruz - CEP 12.606-280 - Lorena - SP



APARECIDA, 20 DE JANEIRO DE 2015


ATRAVÉS DESTA, ESTUDIO 1 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ 07.811.529/0001-34 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2.000.003, SEDIADA EM APARECIDA - SP A TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA - 44, BAIRRO SÃO ROQUE, CEP 12.570.000, VEM RESPEITOSAMENTE CONFORME SOLICITADO ORÇAR SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2015 NA CIDADE DE SÃO JOSE DO BARRIEO 2015, CONFORME PEDIDO:

Contratação de Empresa Especializada na organização e realização do evento "Carnaval 2015", da cidade de São José do Barreiro com a locação de equipamentos, materiais compostos de: Sonorização, Iluminação, Banheiro Químico, Palco, Seguranças, Bandas, Escolas de Samba, Cartazes, DJs, Carro de Som, Shows e mão de obra especializada.
Valor - R\$ 173.500,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos reais)

- VÁLIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS

EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM TUDO INCLUSO.

Atenciosamente,



José Henrique de Carvalho
TEL. 12-31056919

SENHOR PREFEITO:

Os Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados na Portaria nº. 103/2013, solicitam permissão para abertura de Pregão Presencial para licitar o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2015

CRITÉRIO: menor valor global.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2015.



STEFFANY ROSA TRAJANO
Pregoeira

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

PREGÃO Nº 002/2015

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, Lei 10.520/2002, combinada com os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000, Decreto nº 04, de 31 de janeiro de 2013 e Decreto nº 11, de 1º de março de 2013, providenciando-se a:

- Formalização do processo;
- Edital completo;
- Minuta de Contrato, e
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2015.


José Milton Magalhães Sêrafim
Prefeito Municipal

Ao Setor de Contabilidade,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

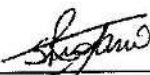
MODALIDADE: **Pregão Presencial nº. 002/2015**

EDITAL: **002/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: **003/2015**

Solicito bloqueio no importe de R\$ 170.533,33 (Cento e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), visando a contratação detalhada no objeto em epígrafe.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 22/01/2015.



STEFFANY ROSA TRAJANO
Pregoeira

Recebi
22/01/2015


SÃO PAULO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 3/2015

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46

Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 20 - SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL
Unidade: 20.02 - Setor de Turismo
Funcional: 23.695.0019 - Turismo
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000220

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/01/2015	02/2015	426.340,00	170.533,33	257.806,67

Bloqueio de dotação Pregão Presencial 02/2015 - Realização do carnaval 2015.

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 002/2015
Edital nº. 002/2015
Processo Administrativo Municipal nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor global.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de fevereiro de 2015

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 103/2013. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, e-mail: licitação@saojosedobarreiro.sp.gov.br, telefone: 12 3117-9200 / fax 12 3117 9205.

A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 27/2013 e Portaria nº 102/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Minuta de Contrato;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta Comercial.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2015

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ___/2015

Denominação da empresa:

CNPJ:

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço global, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais

despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

- a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de três casas decimais**;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 – Caso o critério de julgamento deste edital seja menor valor por item, não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse. Isso não se aplica quando o critério de julgamento for pelo menor valor global.

5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. – Marca do produto cotado.

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

B3) Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

6.2.5- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço global**, observada a redução mínima de R\$ 0,01.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro/SP.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro/SP, CEP 12.180-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 – DO CONTRATO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar,

previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem classificadas.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.3. O contrato vigorará, a partir da assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Contrato.

10.1.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.1.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.1.3- O prazo de entrega do(s) produto(s) é deve obedecer os prazos estipulados no **ANEXO I (Termo de Referência)** deste Edital;

10.1.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

10.1.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

10.1.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar

parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

10.2 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços será formalizada por intermédio de Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ 170.533,33 (Cento e setenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
20	02	3.3.90.39.00.00.00.0.1.110

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas iguais, contando 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. O Contrato será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bananal - SP.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2015.


José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 002/2015

Edital nº. 002/2015

Processo Administrativo Municipal nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

LOCAL, DIA E HORÁRIO:

Dias – 13/Fevereiro/2015 a 17/Fevereiro/2015 (05 dias)

Local – Praça Miguel Pereira

Horário – 16h às 04h do dia seguinte

Especificação Mínima

Equipamentos de som:

Relação de equipamentos para sonorização de pa.
04 caixas acústicas.

04 caixas acústicas tree-ways.

Amplificadores:

02 rack's de amplificadores compostos de:
01 amplificador com potência mínima de 5600w.
01 amplificador com potência mínima de 3200w.
01 amplificador com potência mínima de 1200w.

Console para pa:

01 console de 32 canais com 05 paramétricos, 10 auxiliares e 10 vca.

Periféricos do pa:

01 processador digital estéreo.
01 equalizador gráfico estéreo de 31 bandas.
01 equalizador gráfico estéreo de 31 bandas para insert.
03 compressores two channel compressor/limiter/gate .
01 multiefeitos digital.
01 cases composto:
02 cdj-200 compact disc player.
01 mixer.

Console do palco:

01 console de 32 canais com 05 paramétricos, 10 auxiliares e 10 vca.
96 khz.

Periféricos do palco:

- 01 processador digital estéreo.
- 01 equalizador stereo, 31 bandas para o side fill.
- 02 equalizadores gráficos stereo, 31 bandas para spots.
- 01 equalizador gráfico stereo, 31 bandas para insert.
- 02 quadragates.
- 01 multiefeitos digital.

Microfones e direct box:

- 08 direct box passivo.
- 04 microfones sm 58 beta.
- 04 microfones sm 58 beta a.
- 04 microfones sm 57 beta.
- 04 microfones sm 57 beta a.
- 02 microfones s/fio sm 58.
- 01 kit Microfone para bateria.

Instrumentos e amplificadores:

- 01 bateria acústica completa em ótimo estado de conservação.
- 02 cubos de guitarra híbrido com caixa com 2 auto-falantes de 12" cada.
- 01 amplificador para baixo, completo com caixas acústicas sendo: 01 caixa com 04 alto-falantes de 10" e 01 caixa com 01 alto-falante de 15".

Pedestais e garras:

- 12 pedestais tipo girafa.
- 01 pedestal para o bumbo.
- 10 garras.

Acessórios:

- Relação de caixas acústicas do side fill:
- 02 caixas acústicas modelo sb 850.
- 02 caixas acústicas tree-ways

Relação dos spots:

- 04 spots.

Sistema de bateria:

- 02 sistemas composto de 02 caixas de 02 falantes de 15" cada.

Side fill.

- 01 case de amplificadores do side fill, composto como segue:
- 01 amplificador com potência de 5600 w.
- 01 amplificador com potência de 3200 w.
- 01 amplificador com potência de 2400 w.

Amplificadores para retorno (spots):

- 02 amplificadores com potência de 2.000 w cada.

Multicabo:

01 multicabo com split para monitor e pa. De 36 vias com 60 mts de comprimento.
Toda fiação e ligação de energia:
Cabos de inserts para ligar os periféricos.
Cabos de interligação do processador para as potências.
08 régua de ac. Para distribuição por todos os pontos do palco.

Equipamentos de iluminação:

30 metros de treliças de duralumínio Q30 montados para colocação da iluminação e sonorização fly pa.
12 lâmpadas foco 02 distribuídos em 02 régua seriadas.
12 lâmpadas foco 05 distribuídos em 02 régua seriadas
12 set-light de 1000 watts distribuídos no palco de acordo com os mapas.
06 Canhão de Led RGBW
02 potências de iluminação digital com 06 canais com 4000 w cada.
01 canhão seguidor de 1200 w.
04 move red.
Filtros de cores variadas todos da marca rosco.
02 mesas digitais com 48 canais.
01 super strobo dmx.
Conexões para a montagem de grid de treliças.

Carro De Som:

01 carro de som utilitário, para condução de atividades extra palco, com 04 caixas de som modelo treeway, gerador de eletricidade de 3.000w, mesa de som de no mínimo 08 canais, amplificadores, microfones sem fio, motorista, técnico de som, repertório carnavalesco, DJ, opcionais necessários. Disponibilidade durante todo o evento, 24 horas no período de 13 a 18 de fevereiro de 2015.

Banheiro Químico:

08 Banheiros Químicos Stand Portáteis com piso antiderrapante, tela superior para circulação de ar e trava interna.
01 Cabine Deficiente

Palco:

- a) MEDIDA MÁXIMA = 10 M X 08 M
- b) ALTURA PISO = 1,50 M Á 2,20 M
- c) SISTEMA FLY P.A.- PARA CAIXAS DE SOM
- d) ESCADA COM CORRIMÃO
- e) 02 HOUSE MIX COM COBERTURA - 4M X 4M - CADA
- f) CAMARIM COM 01 (UM) PIRÂMIDE;
- g) FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM LONA
- h) CÔR PREDOMINANTE – BRANCA

Segurança:

17 Homens e 04 Mulheres, desarmados, uniformizados com radiocomunicadores, para os dias e horários relacionados. **Com registro na polícia federal e preparados para tal função.**

Totalizando 84 diárias para seguranças.

Bandas e Artistas:

Durante o período do Carnaval, disponibilizar atrações musicais conforme segue:

01 (Um) Banda composta de:

- 01 Baterista
- 02 Percussionista
- 01 Baixista
- 01 Guitarrista
- 01 Tecladista
- 01 Vocal (Cantor) Masculino
- 01 Vocal (Cantora) Feminino
- 02 Sopro

Para execução nos dias e horários a seguirem:

Sábado (14/02), domingo (15/02), segunda feira (16/02) e terça feira (17/02).

No horário das 22:00h as 00:00h e 01:35 as 03:35h

Primeira parte somente marchas tradicionais

Segunda parte repertório variado (Axé, Sambas, Sucessos Populares)

04 (quatro) Escolas de Samba composta cada de no mínimo:

- 30 Batuqueiros
- 01 Casal de Mestre Sala e Porta Bandeira
- 02 Passistas no mínimo
- 01 Cavaco
- 01 Puxador de sambas enredos variados

Para execução nos dias e horários a seguirem:

Sábado (14/02), domingo (15/02), segunda feira (16/02) e terça feira (17/02).

No horário das 00:00h as 01:30h

01 (Um) Puxador de Samba Oficial de escola de samba de primeiro grupo das cidades do Rio de Janeiro ou São Paulo:

Para um show no dia e horário a seguir:

Segunda feira (16/02)

No horário das 00:00h as 01:30h

01(Um) Banda de Marchinhas com no mínimo:

- 03 Sopro
- 10 Percussionistas

Para execução nos dias e horários a seguirem:

Sábado (14/02), domingo (15/02), segunda feira (16/02) e terça feira (17/02).

No horário das 20:00h as 22:00h

Esta banda acompanhará os blocos de embalo nas ruas.

Publicidades:

O contratante oferecerá a arte e o contratado executará:
Confecção de Cartazes (500 A2) (4x0-couchê 115g) e pregará na região
Divulgar em sites e redés sociais da internet

No mínimo 01 (Um) Dj de renome regional para:

Execução nos dias e horários a seguirem:

Sexta (13/02), Sábado (14/02), domingo (15/02), segunda feira (16/02) e terça feira (17/02).

No horário das 20:00h as 04:00h do dia seguinte

Com repertório de marchas tradicionais, Axé, Sambas, Sucessos Populares.

Obs: Deverá ter um Dj para acompanhar o carro de som nas atividades estra palco.

Hospedagem, Lanches, Café e Alimentação:

De todos envolvidos correrá por conta da empresa contratada

Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Alvarás:

Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar as ART's necessárias para execução do referido evento, bem como providenciar alvará de liberação do corpo de bombeiro (AVCB), juntando os referidos croquis e documentos necessários.

Necessidades de responsabilidade da empresa contratada:

LOCUTOR E APRESENTADOR;

AGUA E LANCHES PARA AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DO PALCO;

01 GERADOR DE ELETRICIDADE DE 2.200W PARA LUZ DE EMERGÊNCIA DURANTE O EVENTO E EXTINTORES DE INCÊNDIO (exigência do Corpo de Bombeiros);

VIGILANTE NOTURNO E DIURNO PARA SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS MONTADAS NO PALCO;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2013.
- . EDITAL _____/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. _____/2015.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão em epígrafe, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORDEM DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Contrato.

2.1.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.1.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.1.3- O prazo máximo de entrega do(s) produto(s) é de **3 (três) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

2.1.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.1.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.1.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar

parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.2 - A contratação com fornecedor/prestador de serviços será formalizada por intermédio de Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo até o dia _____ (12 meses).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas iguais, contando 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº ___/15, anexos e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a prestação dos serviços contratados.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Bananal - SP.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São José do Barreiro, de de 2014.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP
José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

Testemunhas:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ___/14, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/14, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Data e assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/14, da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 002/2015
Edital nº. 002/2015
Processo Administrativo Municipal nº 003/2015

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____
Razão social: _____ CNPJ nº.: _____
Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: *a prestação de serviços deve obedecer as datas estipuladas no ANEXO I deste edital.*

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão ____/2015;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** ____/2015 e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA

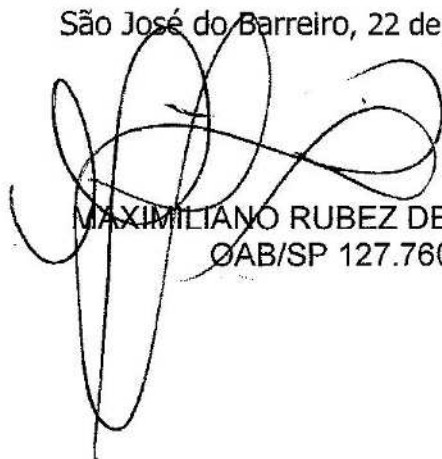
Pregão Presencial nº. 002/2015

PARECER JURÍDICO - EDITAL

Senhor Prefeito:

O presente Edital de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, Minuta de Ata e anexos que o acompanham, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo, atendem integralmente o que dispõe a Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei 101/2000, Lei 123/06, e Decretos Municipais 07 e 08 de 2013.

São José do Barreiro, 22 de janeiro de 2015.



MAXIMILIANO RUBEZ DE CASTRO
OAB/SP 127.760

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
DANIEL MARZELLA FERREIRA



DOC. IDENTIFIC. / RG / PASSAP. / R
2058540826207

UF DATA NASCIM. (1)
115 RJ 1 357-70 01/12/1986

ENDEREÇO
ALVARO ANTONIO DOS
SANTOS FERREIRA
NENYA MARIA MARZELLA
FERREIRA

PROFISSÃO AC. CAT. (1)
MOTORISTA 2008 2

Nº REGISTRO VALIDEZ TEM. VALIDACÃO
04189977308 02/04/2018 27/06/2009

OBSERVAÇÕES

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO DATA CESSAD.
BARRA MANSA, RJ 05/04/2013

[Signature]

24440274011
RJ295884504

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
766062541

PRIMEIRO PLASTIFICAR
766062541

X

[Handwritten mark]

0



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz - Barra Mansa.
CNPJ - 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A


Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP

Prezado Senhor,

Pela presente fica credenciado o(a) Sr(a). DANIEL MANZELLA FERREIRA (SECRETÁRIO), portador(a) da carteira de identidade nº 205854086, expedida pelo DETRAN e do CPF/MF nº 115.781.357-70, para representar esta empresa T.F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS no Pregão Presencial nº 002/2015, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente

Barra Mansa, 5 de janeiro de 2015.


T.F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS
THIAGO FERREIRA FRANÇA
PROPRIETÁRIO
128531860



11.721.744/0001-11

T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS
EIRELE - ME

Rua Jair de Almeida, nº 45
São Luiz - CEP: 27.330-540

BARRA MANSA - RJ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO FERREIRA FRANÇA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO ROBERTO FRANÇA		(mãe) ZULMIRA FATIMA FERREIRA FRANÇA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-02-1981	IDENTIDADE número 01322993546	Orgão emissor DETRAN	UF RJ
CPF (número) 095.081.537-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JAIR DE ALMEIDA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 27330-540	CODIGO DO MUNICIPIO (Use os 4 dígitos Comerciais)
MUNICIPIO BARRA MANSA			UF RJ
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL T.F.FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAIR DE ALMEIDA			NÚMERO 45
COMPLEMENTO ESCRITORIO DE APOIO	BAIRRO / DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 27330-540	CODIGO DO MUNICIPIO (Use os 4 dígitos Comerciais)
MUNICIPIO BARRA MANSA	UF RJ	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001-9/05 Atividades secundárias: 9001-9/06 9319-1/01 9001-9/02 7739-0/03 3701-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; (RELACIONADOS A BANHEIROS QUÍMICOS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-03-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) T.F. FRANÇA Produção de Eventos			
DATA DA ASSINATURA 12-03-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Ferreira França</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nome: T.F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS Protocolo: 19-2010/057476-9 - 15/03/2010 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/03/2010, E O REGISTRO SOB O NIRE, E DATA ABAIXO.</p> <p>33.1.0505838-3 DATA: 23/03/2010</p> <p><i>Valéria S.M. Serra</i> SECRETARIA GERAL</p>
--	--------------	---

122

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME

1ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento a Sr. **THIAGO FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, empresário; CPF nº 095.081.537-33, identidade nº 01322993546 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Jair de Almeida, nº 45, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP: 27330-540, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob denominação **T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME** com sede a Rua Jair de Almeida, nº 45, escritório de apoio, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540 sob CNPJ nº 11.721.744/0001-11, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE nº 33600063973 em 27/06/2013, resolve promover a sua primeira alteração do ato constitutivo com as cláusulas e condições a seguir:

1ª Cláusula - Objeto

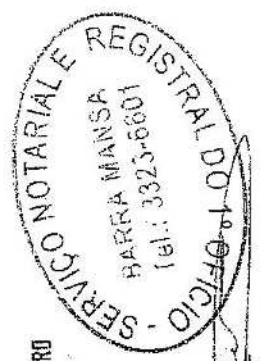
A empresa resolve alterar o objeto da empresa para: Atividade de sonorização e de iluminação CNAE 9001-9/06, Filmagens de festas e eventos CNAE 7420-0/04, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE 7739-0/03, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739-0/99, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01, Produção musical CNAE 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança CNAE 9001-9/03, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares CNAE 9001-9/05, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente CNAE 9001-9/99, Coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930-2/02, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente CNAE 9329-8/99, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00, Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico CNAE 4649-4/01, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico CNAE 9521-5/00, Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02 e Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE 3702-9/00.

2ª Cláusula - Capital

A empresa resolve alterar o capital para R\$800.000,00(oitocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato com a redação que segue:

1ª Cláusula - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação **T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME** com



SERV NOT E REG DO 1 OFICIO B.MANSA - R. JUIZ ANT CIANINI, 137 CENTRO

TITULAR: HELOISA ESTEFAN PRESTES

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.

BARRA MANSA, 29/7/2014. Valor: R\$ 5,86

NEIDE AP V DA SILVA, Em test. Conf: *[assinatura]* da verdade. Conf: *[assinatura]* EATY52142 VMB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME
Nire: 33600063973
Protocolo: 1920140578872 - 25/02/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/03/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 468DFF4F87724C6A97D7EC25F39585B2B399352D54CA3A06DCC88267A76ED139
Arquivamento: 0392291622 - 10/03/2014

132

sede a Rua Jair de Almeida, nº 45, escritório de apoio, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP: 27330-540 sob CNPJ nº 11.721.744/0001-11, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial sob NIRE nº 33600063973 em 27/06/2013.

2ª Cláusula - O objeto é Atividade de sonorização e de iluminação CNAE 9001-9/06, Filmagens de festas e eventos CNAE 7420-0/04, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE 7739-0/03, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739-0/99, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01, Produção musical CNAE 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança CNAE 9001-9/03, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares CNAE 9001-9/05, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente CNAE 9001-9/99, Coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930-2/02, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente CNAE 9329-8/99, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico CNAE 4649-4/01, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00, Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02 e Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes CNAE 3702-9/00.

3ª Cláusula - O capital afetado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

4ª Cláusula - A responsabilidade do Titular é restrita ao capital integralizado.

5ª Cláusula - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

6ª Cláusula - A administração da EIRELI cabe a THIAGO FERREIRA FRANÇA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7ª Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.



SERV NOT E REG DO 1º OFÍCIO B. MANSA - R. JUIZ ANT CIANNI, 137 CENTRO
TITULAR: HELOISA ESTEFAN PRESTES

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do documento que foi apresentado como original.

BARRA MANSA, 29/7/2014, Valor: R\$ 5,86

NEIDE AP V DA SILVA, Em test. da verdade. Conf. por: TIA

EAI952141 YCN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI ME
Nire: 33600063973
Protocolo: 1620140576872 - 25/02/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/09/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 465DFF4F8724C8A97D7EC25F39589828399352D54CA3A88DCC8287A78ED139
Arquivamento: 00002601822 - 10/03/2014

142

8ª. Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª. Cláusula - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10ª. Cláusula - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª. Cláusula - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

12ª. Cláusula - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13ª. Cláusula - Fica eleito o foro de Volta Redonda, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Thiago Ferreira França
THIAGO FERREIRA FRANÇA
CPF nº 095.081.537-33

1º OFÍCIO
B. MANSÁ

[Handwritten signature]

SERV NDT E REG DO 1º OFÍCIO B. MANSÁ - R. JUIZ ANT CIANNI, 137 CENTRO
TITULAR: HELOISA ESTEFAN PRESTES

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao fiel do documento que foi apresentado como original.

BARRA MANSÁ, 29/7/2014. Valor: R\$ 5,86

NEIDE AP V DA SILVA, Em test. *[Handwritten signature]* da verdade. Conf. por *[Handwritten signature]*

EAIY52140 ASM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
BARRA MANSÁ
Tel.: 3323-6601

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

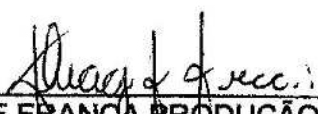
T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

PREGÃO N°: 002/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem juízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório que a empresa T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ 11.721.744/0001-11 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no processo licitatório do pregão n° 002/2015, realizado pela prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Barra Mansa 05 de fevereiro de 2015.



T.F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS
THIAGO FERREIRA FRANÇA
PROPRIETÁRIO
128531860

11.721.744/0001-11

T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS
EIRELE - ME

Rua Jair de Almeida, nº 45
São Luis - CEP: 27.330-540

BARRA MANSÁ - RJ



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@iq.Com.br fokoos@oi.com.br

PREGÃO N°: 002/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EU Thiago Ferreira França, RG 128531860, representante legal da T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 11.721.744/0001-11, DECLARO sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão nº 002/2015, realizado pela prefeitura Municipal de São José do Barreiro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Barra Mansa 05 de fevereiro de 2015



T.F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS
THIAGO FERREIRA FRANÇA
PROPRIETÁRIO
128531860

11.721.744/0001-11 

T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS
EIRELE - ME

Rua Jair de Almeida, nº 45
São Luis - CEP: 27.330-540

BARRA MANSA - RJ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI ME			
Tipo Jurídico: EIRELI		Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 336.0006397-3	CNPJ 11.721.744/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2013	Data de inícios das atividades 27/06/2013
Endereço: R JAIR DE ALMEIDA, 45, SAO LUIS, BARRA MANSA, RJ, 27.330-540			
Objeto: ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none">◆ 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação◇ 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes◇ 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos◇ 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração◇ 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico◇ 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo◇ 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional◇ 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos◇ 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes◇ 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador◇ 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas◇ 9001-9/02 Produção musical◇ 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança◇ 9001-9/05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares◇ 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente◇ 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente◇ 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
Capital Social: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)			
Capital Integralizado: 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME	Prazo de Duração: Indeterminado	
Sócio(s): THIAGO FERREIRA FRANCA CPF/CNPJ: 095.081.537-33 Participação no Capital: 800.000,00 Condição: TITULAR PESSOA FISICA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela: NIRE: XXXXXXX CNPJ: XXXXXXX XXXXXXX			
Último Arquivamento: ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) Data: 10/03/2014 Número: 00002601822 Ato/eventos: 105			Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS
Observações:			

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NACIONALMENTE FEITO NACIONAL
60454828



780459828

DETRAN-SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

X



M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Guaratinguetá, 05 de Fevereiro de 2015.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Artur Zaltsman Filho, RG nº 23.449.715 – 4 ssp sp, procurador legal da M.A.F.V.ZALTSMAN ME, CNPJ nº 15.002.301/0001 - 21, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 002/15, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

A Empresa: M.A.F.V.ZALTSMAN ME
CNPJ – 15.002.301/0001 - 21
Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
JARDIM ESPLANADA – CEP 12.514-710
Guaratinguetá – SP
Contato – ARTUR ZALTSMAN FILHO- 12 – 7850-5025

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710

M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Guaratinguetá, 05 de Fevereiro de 2015.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M.A.F.V.ZALTSMAN ME, CNPJ nº 15.002.301/0001 - 21 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 002/15, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

A Empresa: M.A.F.V.ZALTSMAN ME
CNPJ - 15.002.301/0001 - 21
Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
JARDIM ESPLANADA - CEP 12.514-710
Guaratinguetá - SP
Contato - ARTUR ZALTSMAN FILHO - 12 - 7850-5025

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710

CONVENIO
 00932/1213-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Lavrinhas	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
JUVENAL VIANNA VALENTE	ALDA FABBRI VALENTE		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
09/01/1941	4.910.118-3	SSP	SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		059.388.688-74	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA			434
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA PARAIBA	12516-410	5070	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Guaratinguetá	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
M A F V ZALTSMAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SYLVIO GONCALVES DIAS			82
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM ESPLANADA	12514-710	5070	
COMPLEMENTO			
sala 02			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Guaratinguetá	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
4.000,00	QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRODUÇÃO MUSICAL, ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE		
9001902	VIDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, ALUGUEL DE PALCO, DE COBERTURAS, DE ESTRUTURAS		
Atividade(s) Secundária(s)	DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGÊNCIA DE VIANGENS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO		
7911200	ADMINISTRATIVO, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE		
8211300	DANÇA, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS		
8599699	ATIVIDADES ARTÍSTICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/01/2012			SP
			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
M A F V ZALTSMAN <i>M.A.F.V. ZALTSMAN</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
23/01/2012	Maria Auxiliadora Fabbri Valente Zaltsman (Empresário) <i>Maria Auxiliadora Fabbri Valente Zaltsman</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

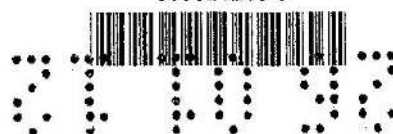
CONTROLE INTERNET

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
 Sala 02 - Jardim Esplanada
 Guaratinguetá - SP
 CEP 12.514-710

00932/1213-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIO
 GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Lavrinhas		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JUVENAL VIANNA VALENTE		ALDA FABBRI VALENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	UF
09/01/1941	4.910.118-3	SSP	SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		059.388.688-74	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA			434
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA PARAIBA		12516-410	5070
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Guaratinguetá	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
M A F V ZALTSMAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SYLVIO GONCALVES DIAS			82
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM ESPLANADA		12514-710	5070
COMPLEMENTO			
sala 02			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Guaratinguetá	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
4.000,00	QUATRO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5911101 5914600 9001901 9001906 9003500 7739003 5911199 9001903			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/01/2012			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador)			
M A F V ZALTSMAN <i>M.A.F.V. ZALTSMAN</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
23/01/2012	Maria Auxiliadora Fabbri Valente Zaltsman (Empresário) <i>Maria Auxiliadora Fabbri Valente Zaltsman</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

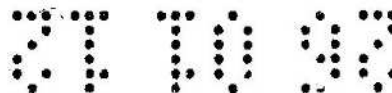


009321213-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO: KATIA REGINA BUENO DE GODOY

NIRE EMPRESÁRIO



FOKOOS

SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.

END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa – cep: 27330-540

CNPJ – 11.721.744/0001-11

TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.

E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0176 – OP: 003 – C/C: 01581-7 em nome de TF FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.

Barra Mansa, 05 de fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Prezado Senhor (a): Pregoeiro (a)

PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2015

EDITAL N°: 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N°: 003/2015

DATA PREGÃO: 05 de fevereiro de 2015 às 09:30

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Equipamentos de som: Relação de equipamentos para sonorização de pa. 04 caixas acústicas. 04 caixas acústicas tree-ways. Amplificadores: 02 rack's de amplificadores compostos de: 01 amplificador com potência mínima de 5600w. 01 amplificador com potência mínima de 3200w. 01 amplificador com potência mínima de 1200w. Console para pa: 01 console de 32 canais com 05 paramétricos, 10 auxiliares e 10 vca. Periféricos do pa: 01 processador digital estéreo. 01 equalizador gráfico estéreo de 31 bandas. 01 equalizador gráfico estéreo de 31 bandas para insert. 03 compressores two channel compressor/limiter/gate . 01 multi efeitos digital. 01 cases composto: 02 cdj - 200 compact disc player. 01 mixer. Console do palco: 01 console de 32 canais com 05 paramétricos, 10 auxiliares e 10 vca. 96 khz	5.000,00	25.000,00

	<p>Periféricos do palco:</p> <p>01 processador digital estéreo. 01 equalizador stereo, 31 bandas para o side fill. 02 equalizadores gráficos stereo, 31 bandas para spots. 01 equalizador gráfico stereo, 31 bandas para insert. 02 quadragates. 01 multiefeitos digital.</p> <p>Microfones e direct box:</p> <p>08 direct box passivo. 04 microfones sm 58 beta. 04 microfones sm 58 beta a. 04 microfones sm 57 beta. 04 microfones sm 57 beta a. 02 microfones s/fio sm 58. 01 kit Microfone para bateria.</p> <p>Instrumentos e amplificadores:</p> <p>01 bateria acústica completa em ótimo estado de conservação. 02 cubos de guitarra híbrido com caixa com 2 auto-falantes de 12" cada. 01 amplificador para baixo, completo com caixas acústicas sendo: 01 caixa com 04 alto-falantes de 10" e 01 caixa com 01 alto-falante de 15".</p> <p>Pedestais e garras:</p> <p>12 pedestais tipo girafa. 01 pedestal para o bumbo. 10 garras.</p> <p>Acessórios:</p> <p>Relação de caixas acústicas do side fill: 02 caixas acústicas modelo sb 850. 02 caixas acústicas tree-ways</p> <p>Relação dos spots: 04 spots.</p> <p>Sistema de bateria: 02 sistemas composto de 02 caixas de 02 falantes de 15" cada.</p> <p>Side fill. 01 case de amplificadores do side fill, composto como segue: 01 amplificador com potência de 5600 w. 01 amplificador com potência de 3200 w. 01 amplificador com potência de 2400 w.</p> <p>Amplificadores para retorno (spots): 02 amplificadores com potência de 2.000 w cada.</p> <p>Multicabo: 01 multicabo com split para monitor e pa. De 36 vias com 60 mts de comprimento.</p> <p>Toda fiação e ligação de energia: Cabos de inserts para ligar os periféricos. Cabos de interligação do processador para as potências. 08 réguas de ac. Para distribuição por todos os pontos do palco.</p>		
02	<p>Equipamentos de iluminação:</p> <p>30 metros de treliças de duralumínio Q30 montados para colocação da iluminação e sonorização fly pa. 12 lâmpadas foco 02 distribuídos em 02 réguas seriadas. 12 lâmpadas foco 05 distribuídos em 02 réguas seriadas 12 sei-light de 1000 watts distribuídos no palco de acordo com os mapas. 06 Canhão de Led RGBW 02 potências de iluminação digital com 06 canais com 4000 w cada. 01 canhão seguidor de 1200 w. 04 move recd. Filtros de cores variad as todos da marca rosco. 02 mesas digitais com 48 canais. 01 super strobo dmx. Conexões para a montagem de grid de treliças.</p>	3.000,00	15.000,00
03	Carro De Som:		

X




	<p>01 carro de som utilitário, para condução de atividades extra palco, com 04 caixas de som modelo treeway, gerador de eletricidade de 3.000w, mesa de som de no mínimo 08 canais, amplificadores, microfones sem fio, motorista, técnico de som, repertório carnavalesco, DJ, opcionais necessários.</p> <p>Disponibilidade durante todo o evento, 24 horas no período de 13 a 18 de fevereiro de 2015.</p>	2.000,00	12.000,00
04	<p>Banheiro Químico: 08 Banheiros Químicos Stand Portáteis com piso antiderrapante, tela superior para circulação de ar e trava interna. 01 Cabine Deficiente</p>	223,00	10.035,00
05	<p>Palco: a) MEDIDA MÁXIMA = 10 M X 08 M b) ALTURA PISO = 1,50 M Á 2,20 M c) SISTEMA FLY P.A.- PARA CAIXAS DE SOM d) ESCADA COM CORRIMÃO e) 02 HOUSE MIX COM COBERTURA - 4M X 4M - CADA f) CAMARIM COM 01 (UM) PIRÂMIDE; g) FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM LONA h) CÔR PREDOMINANTE -BRANCA</p>	10.000,00	10.000,00
06	<p>Segurança: 17 Homens e 04 Mulheres, desarmados, uniformizados com radiocomunicadores, para os dias e horários relacionados. Com registro na polícia federal e preparados para tal função. Totalizando 84 diárias para seguranças.</p>	215,00	18.060,00
07	<p>Bandas e Artistas: Durante o período do Carnaval, disponibilizar atrações musicais conforme segue:</p> <p>01 (Um) Banda composta de: 01 Baterista 02 Percussionista 01 Baixista 01 Guitarrista 01 Tecladista 01 Vocal (Cantor) Masculino 01 Vocal (Cantora) Feminino 02 Soprano</p> <p>Para execução nos dias e horários a seguirem: Sábado (14/02), domingo (15/02), segunda feira (16/02) e terça feira (17/02). No horário das 22:00h as 00:00h e 01:35 as 03:35h Primeira parte somente marchas tradicionais Segunda parte repertório variado (Axé, Sambas, Sucessos Populares)</p> <p>04 (quatro) Escolas de Samba composta cada de no mínimo: 30 Batuqueiros 01 Casal de Mestre Sala e Porta Bandeira 02 Passistas no mínimo 01 Cavaco 01 Puxador de sambas enredos variados</p> <p>Para execução nos dias e horários a seguirem: Sábado (14/02), domingo (15/02), segunda feira (16/02) e terça feira (17/02). No horário das 00:00h as 01:30h</p> <p>01 (Um) Puxador de Samba Oficial de escola de samba de primeiro grupo das cidades do Rio de Janeiro ou São Paulo: Para um show no dia e horário a seguir: Segunda feira (16/02) No horário das 00:00h as 01:30h</p>	-	63.905,00

X
A

gp

	01(Um) Banda de Marchinhas com no mínimo: 03 Sopros 10 Percussionistas Para execução nos dias e horários a seguirem: Sábado (14/02), domingo (15/02), segunda feira (16/02) e terça feira (17/02). No horário das 20:00h as 22:00h Esta banda acompanhará os blocos de embalo nas ruas.		
08	Publicidades: O contratante oferecerá a arte e o contratado executará: Confecção de Cartazes (500 A2) (4x0 couchê 115g) e pregará na região Divulgar em sites e redes sociais da internet	-	3.000,00
09	No mínimo 01 (Um) Dj de renome regional para: Execução nos dias e horários a seguirem: Sexta (13/02), Sábado (14/02), domingo (15/02), segunda feira (16/02) e terça feira (17/02). No horário das 20:00h as 04:00h do dia seguinte Com repertório demarchas tradicionais, Axé, Sambas, Sucessos Populares. Obs: Deverá ter um Dj para acompanhar o carro de som nas atividades extra palco. Hospedagem, Lanches, Café e Alimentação: De todos envolvidos correrá por conta da empresa contratada	1.200,00	6.000,00
10	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Alvarás: Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar as ART's necessárias para execução do referido evento, bem como providenciar alvará de liberação do corpo de bombeiro (AVCB), juntando os referidos croquis e documentos necessários.	-	2.000,00
11	Necessidades de responsabilidade da empresa contratada: LOCUTOR E APRESENTADOR; AGUA E LANCHES PARA AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DO PALCO; 01 GERADOR DE ELETRICIDADE DE 2.200W PARA LUZ DE EMERGÊNCIA DURANTE O EVENTO E EXTINTORES DE INCÊNDIO (exigência do Corpo de Bombeiros); VIGILANTE NOTURNO E DIURNO PARA SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS MONTADAS NO PALCO	-	5.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$: 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)			

OBS: TODOS ITENS OBTEM INCLUSOS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUALQUER OUTRA DESPESA INCIDENTE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Dias -13/Fevereiro/2015a 17/Fevereiro/2015(05dias) - Local -Praça Miguel Pereira - Horário -16h às 04h do dia seguinte

Validade da proposta. 60 Dias

Condição de pagamento: Depósito em conta bancária

Responsável : Thiago Ferreira França, residente rua J, 270, Jardim Ponte Alta, Volta Redonda/RJ CPF: 095.081.537-33, Identidade: 128531860, Solteiro, Brasileiro, Empresário, Proprietário da empresa conforme contrato social.

Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0176 - OP: 003 - C/C: 01581-7 em nome de TF FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.

Thiago Ferreira França
T.F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS

11.721.744/0001-11

T.F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS
EIRELE - ME

Rua Jair de Almeida, nº 45
São Luis - CEP: 27.330-540

BARRA MANSA - RJ



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.

END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.

CNPJ – 11.721.744/0001-11

TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.

E-mail: folkoos@ig.Com.br folkoos@oi.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO
ENVELOPE 1
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015
TF FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS

M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Guaratinguetá, 05 de Fevereiro de 2015.

A Empresa: M.A.F.V.ZALTSMAN ME

CNPJ - 15.002.301/0001 - 21

Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82

JARDIM ESPLANADA - CEP 12.514-710 - Guaratinguetá - SP

Contato - ARTUR ZALTSMAN FILHO - 12 - 7850-5025 (eco@lecoshows.com.br)

Banco: Santander (033)

Agência: 3146

Conta Corrente: 13001586 - 8

Proposta Comercial

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Pregão (Presencial) Nº 002/2015

Edital Nº 002/2015

Processo Administrativo Municipal Nº 003/2015

PROPOSTA

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

- Descritivo Conforme Edital do Pregão Presencial 002/2015

- Valor da Proposta:

R\$ 170.400,00 (Cento e Setenta mil e Quatrocentos Reais)
Validade: 60 (sessenta) dias - Prazo de entrega de imediato.

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 002/2015;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital 002/2015 e de seus Anexos.

Guaratinguetá, 05 de Fevereiro de 2015.

M.A.F.V.ZALTSMAN - ME

CNPJ - 15.002.301/0001 - 21

ARTUR ZALTSMAN FILHO - 12 - 7850-5025

RG - 23.449.715 - 4 ssp sp

CPF - 165.751.228 - 25

15.002.301/0001-21

M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada

Guaratinguetá - SP

CEP 12.514-710

ENVELOPE 01 – Proposta Comercial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
Prefeitura Municipal De São José do Barreiro

Razão Social:

M.A.F.V.ZALTSMAN ME

CNPJ – 15.002.301/0001 - 21
Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
JARDIM ESPLANADA – CEP 12.514-710
Guaratinguetá – SP
Contato – ARTUR ZALTSMAN FILHO – 12 – 7850-5025

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.002.301/0001-21
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/01/2012

NOME EMPRESARIAL
M A F V ZALTSMAN - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

79.11-2-00 - Agências de viagens

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SYLVIO GONCALVES DIAS

NÚMERO COMPLEMENTO
82 SALA 02

CEP
12.514-710

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESPLANADA

MUNICÍPIO
GUARATINGUETA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

15.002.301/0001-21

M A F V ZALTSMAN ME

**Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GUARATINGUETÁ - SP
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA



LIVRO DE NOTAS NÚMERO 804 FOLHAS 051 PRIMEIRO TRASLADO

Procuração bastante que faz:- M A F V ZALTSMAN ME

S A I B A M - todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Guaratinguetá, do Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Escrevente autorizada Veridiane de Cássia Ribeiro Tenório Rodrigues, e o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, "M A F V ZALTSMAN ME", empresa individual, com sede nesta cidade de Guaratinguetá, deste Estado de São Paulo, na Rua Sylvio Gonçalves Dias, nº 82, Sala 02 - CEP 12.514-710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.002.301/0001-21, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial de São Paulo sob nº NIRE 351.277.639.87; cuja cópia do respectivo documento fica arquivada nestas notas, em pasta própria; neste ato, devidamente representada por sua titular, MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.910.118-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 059.388.688-74, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Ariberto Pereira da Cunha nº 434 - Parque Residencial Alberto Byington; presente, por mim identificada, conforme os documentos exibidos, do que dou fé. E, perante mim Escrevente e o Tabelião, pela outorgante referida, devidamente representada, nos foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui procurador, ARTUR ZALTSMAN FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.449.715-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.751.228-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ariberto Pereira da Cunha nº 434 - Parque Residencial Alberto Byington; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para GERIR E ADMINISTRAR amplamente a firma outorgante, podendo para tanto:- A) requerer e assinar o que for preciso, apresentar documentação necessária, cumprir formalidades de estilo, passar recibos e dar quitação, representar a firma outorgante em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e demais órgãos públicos ou privado; Ministério do Trabalho, Delegacias da Receita Federal, INSS, IAPAS, Companhia e empresas de telefonia fixa e móvel, Juntas Comerciais, Ministérios Públicos, ali requerer, recorrer, alegar, pleitear reclamar, receber, pagar, assinar e praticar todos os atos que se façam necessários ao interesse da firma; nelas requerendo, promovendo,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GUARATINGUETÁ - SP
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA



pertinentes a esta finalidade junto aos órgãos competentes, inclusive Escritórios de Contabilidade e Juntas Comerciais; enfim, praticar todos os demais atos de interesse do outorgante, inclusive substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Assim disse, do que dou fé. A pedido do outorgante, lavrei hoje este instrumento que feito e lido sendo lido, achou-o conforme sua vontade, outorga, aceita e assina em minha presença, do que dou fé.

Eu, (a) **VERIDIANE DE CÁSSIA RIBEIRO TENÓRIO RODRIGUES**, Escrevente autorizada, a lavrei e digitei. Eu, (a) **MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA**, Tabelião, à subscrevi. (Devidamente Selada) (a) **MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN**. Traslada nesta data: Guaratinguetá, 29 de Agosto de 2013. Eu, , Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA
TABELIÃO

1º Tabelionato de Notas de Guaratinguetá - SP	
Murilo Antunes de Oliveira	
Valor Cobrado pelo Ato	
Emolumentos.....	R\$98,52
Secret. da Fazenda	R\$28,00
IPESP.....	R\$20,74
Registro Civil.....	R\$5,19
Tribunal de Justiça.	R\$5,19
Santa Casa.....	R\$0,99
Total.....	R\$158,63
Recebido	

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá SP.
Murilo Antunes de Oliveira
Tabelião
Rua: Pedro Marcondes, 73 - Centro
Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3624
SELO DEVIDO PARA BOM USO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERANÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35127763987		26/01/2012	23/01/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M A F V ZALTSMAN						EMPRESÁRIO (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
		RUA SYLVIO GONCALVES DIAS		82	SALA 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM ESPLANADA	GUARATINGUETA	SP	12514-710	R\$	4.000,00		

OBJETO SOCIAL							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRODUÇÃO MUSICAL, ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, ALUGUEL DE PALCO, DE COBERTURAS, DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGÊNCIA DE VIANGENS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO, CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO DE DANÇA, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS.							

EMPRESÁRIO							
NOME							
MARIA AUXILIADORA FABBRI VALENTE ZALTSMAN							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA				434			
CID		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
V. A PARAIBA		GUARATINGUETA		SP	12516-410	49101183	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
059.388.688-74	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/01/2012	713.365/12-2	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127763987 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/12/2014



Certidão Simplificada emitida para MARIA APARECIDA MAIA BRAGA:03468669879
[Autenticidade: 55120893] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 26/01/2015 13:49:45 -02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPLÉRIO
CLASSE 113

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário M A F V ZALTSMAN - ME, estabelecido na RUA SYLVIO GONCALVES DIAS, 82, sala 02, JARDIM ESPLANADA, Guaratinguetá, SP, CEP:12514-710, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Guaratinguetá - SP, 23/01/2012

Empresário - Maria Auxiliadora Fabri Valente Zaltsman

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 713.365/12-2

BIBIANA SYMENA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: M A F V ZALTSMAN - ME = NIRE:

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710

Data da consulta: 26/01/2015 - 13:41:18

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **15.002.301/0001-21**

Nome Empresarial : **M A F V ZALTSMAN - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

15.002.301/0001-21

MAF V ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710

Acesso rápido

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 12/12/2014 Hora: 15:58:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15.002.301/0001-21

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82

Saia 02 - Jardim Esplanada

Guaratinguetá - SP

CEP 12.514-710

Controladoria-Geral da União



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M A F V ZALTSMAN - ME**
CNPJ: **15.002.301/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. X

Emitida às ~~14:57:28~~ do dia 12/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2015.

Código de controle da certidão: **274F.FECA.954B.4245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15.002.301/0001-21

MAF V ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710

4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

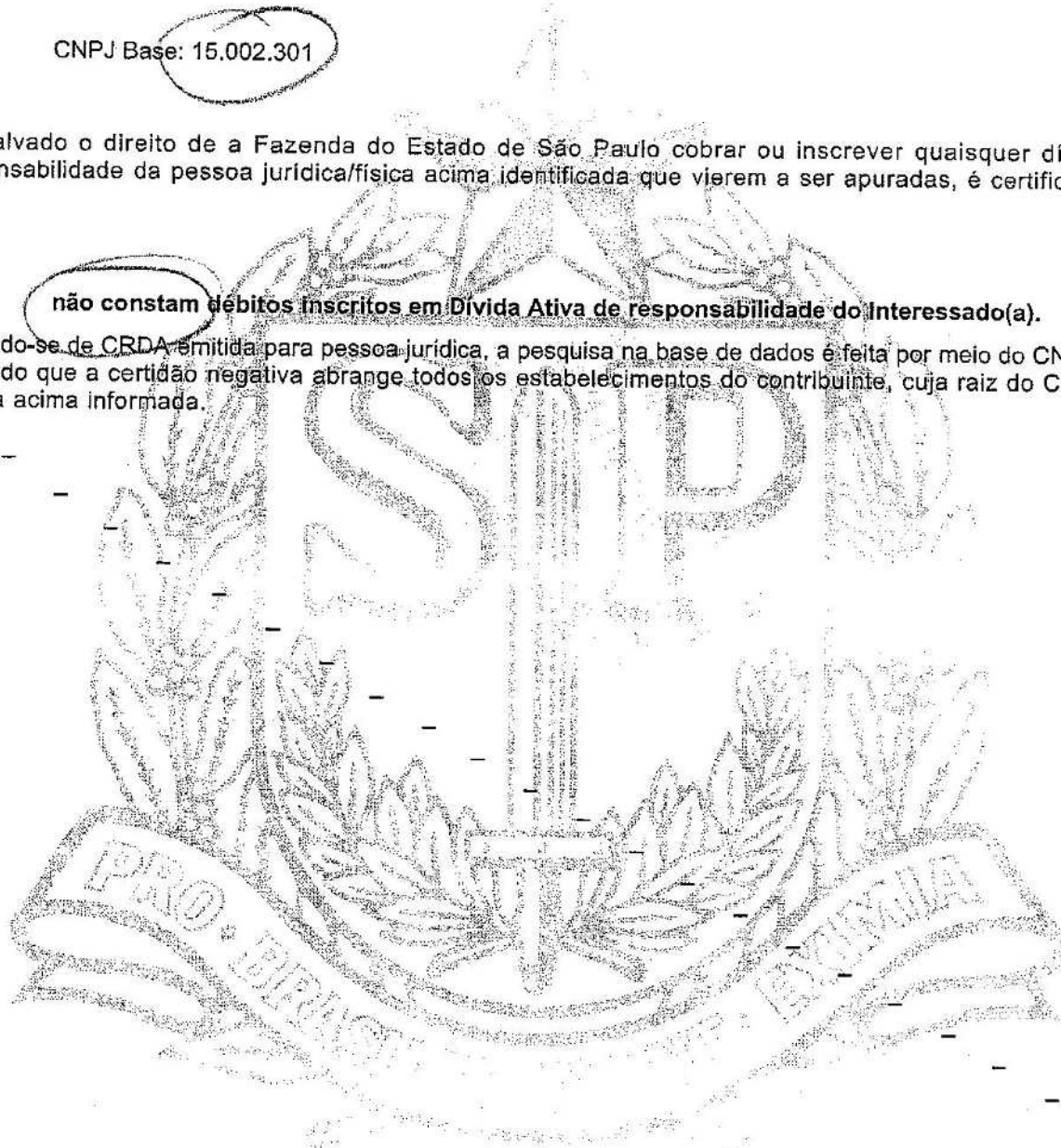
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.002.301

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 6801371

Data e hora da emissão 26/01/2015 13:44:21

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Serviço de Dívida Ativa

Rua Jaques Felix, 02 - São Gonçalo - 12.501-040 Tel. (012) 3128-2820

Certidão Fiscal **NEGATIVA** de débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 021/2015
Processo nº 79.749/2013

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seu órgão competente, "**CERTIFICA**" a pedido da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes na seção de Dívida Ativa, não consta débito referente à: IPTU, Contribuição de Melhoria, bem como: Taxa de Licença de Funcionamento e I.S.S.Q.N., em nome de **M A F V ZALTSMAN ME**, estabelecido(a) Rua Sylvio Gonçalves Dias, nº 82, sala 02 - Jardim Esplanada - Guaratinguetá-SP, inscrito no CNPJ nº 15.002.301/0001-21 e inscrição municipal nº 13-1511-01/ISS. X

CERTIFICA-SE ainda que, "**NADA DEVE**", ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes e, por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de **90 dias**.

Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2015.

15.002.301/0001-21

M A F V ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.501-710

Josiane Monteiro Paes Gall
Seção da Dívida Ativa



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

1 - Dados do Cadastro				
Inscrição Municipal:	Nº Processo:	Data de Abertura:	Data de Alteração:	Data de Baixa:
131511	43.561/12	26/03/2012		

2 - Contribuinte	
Nome/Razão Social: M A F V ZALTSMAN ME	
Nome Fantasia:	
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/> Estabelecimento <input type="checkbox"/> Sem Estabelecimento	
CNPJ/CPF: 15.002.301/0001-21	Registro no Órgão Competente: JUCESP
Inscrição Estadual/RG: 4.910.118-3	Registro Junta Comercial/Cartório: 35127763987

3 - Local da Atividade (ou endereço domiciliar, no caso de profissionais autônomos não estabelecidos)		
Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias	Nº 82	
Complemento: sala 02	Bairro: Jardim Esplanada	CEP: 12514-710
Tel: 12-78111586	Fax:	E-Mail:

4 - Endereço para Correspondência				
Endereço: o mesmo				Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:

5 - Natureza Jurídica				
<input type="checkbox"/> Ambulante	<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Profissional Autônomo	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Produtor	<input type="checkbox"/> Instituição de Crédito	<input checked="" type="checkbox"/> Prestador de Serviços	<input type="checkbox"/> Instituições Sem Fins Lucrativos	

6 - Dados do Escritório de Contabilidade			
Nome/Razão Social: COSTA Assessoria Contábil	Insc. Mun.: 112796	CRC: 174825 SP	
Endereço: Rua Cel Pires Barbosa	Nº 65		
Bairro: Centro	Cidade: Guaratinguetá	UF: SP	CEP: 12501-280
Responsável: Costa	E-Mail: contabcosta@uol.com.br		

7 - Objeto da Atividade - Contrato Social		
Atividade	Código	CNAE
Prestação de Serviço em Produção Musical, Estúdio Cinematográfico, Atividade de Produção Cinematográfica, de Vídeos, de Programas de Televisão, Exibição Cinematográfica, Aluguel de Palco, de Coberturas, de Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas, Agência de Viagens, Serviços Combinados de Escritório, Apoio Administrativo, Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Produção Teatral, Produção de Espetáculo de Dança, Atividade de Sonorização, de Iluminação, Gestão de Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas.		9001902
		7911200
		8211300
		8599699
		5911101
		5914600
		9001901
		9001906
		9003500
		7739003
		5911199
		9001903

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15002301/0001-21
Razão Social: M A F V ZALTSMAN ME
Endereço: RUA SYLVIO GONCALVES DIAS 82 SALA 02 / JARDIM ESPLANADA /
GUARATINGUETA / SP / 12514-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011210214581630697

Informação obtida em 26/01/2015, às 13:27:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A F V ZALTSMAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.002.301/0001-21

Certidão nº: 72026871/2014

Expedição: 12/12/2014, às 15:02:26

Validade: 09/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.A.F.V. ZALTSMAN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.002.301/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE GUARATINGUETÁ

CERTIDÃO Nº: 6567276

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Comarca de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/01/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

M. A. F. V. ZALTSMAN ME, CNPJ: 15.002.301/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Guaratinguetá, 27 de janeiro de 2015.

Nello Zampieri Filho
 Diretor Técnico de Serviço

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
 Sala 02 - Jardim Esplanada
 Guaratinguetá - SP
 CEP 12.514-710

PEDIDO Nº:

0000127



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa M A F V Zaltsman ME, devidamente inscrita no CNPJ: 15.002.301/0001-21 e Inscrição Municipal: 131511, situada a Rua Sylvio Gonçalves Dias, nº 82, Sala 02 no bairro Jardim Esplanada, nesta cidade e comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, que a empresa esta cadastrada no Ministério do Trabalho conforme Certidão Negativa de Débitos sob o nº. 7202687/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guaratinguetá, 26 de Janeiro de 2015.


Onivaldo Costa Junior
1SP174825/0-3
Contabilista

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710

M.A.F.V.ZALTSMAN ME

Guaratinguetá, 05 de Fevereiro de 2015.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu Artur Zaltsman Filho, procurador legal da empresa M.A.F.V.ZALTSMAN ME, interessada em participar do Pregão Presencial nº002/15, da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, declaro, sob as penas da lei, que a M.A.F.V.ZALTSMAN ME encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

A Empresa: M.A.F.V.ZALTSMAN ME
CNPJ - 15.002.301/0001 - 21
Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
JARDIM ESPLANADA - CEP 12.514-710
Guaratinguetá - SP
Contato - ARTUR ZALTSMAN FILHO- 12 - 7850-5025

15.002.301/0001-21

MAFV ZALTSMAN ME

Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82
Sala 02 - Jardim Esplanada
Guaratinguetá - SP
CEP 12.514-710



RUA AMÉLIA PEREIRA, 550
E. DA CRUZ CEP:12.906-280 - LORENA - SP
TELS: (12) 3852 8138 - 9724-1020

www.intervencoes.com.br
e-mail: intervevosos@lorna.com.br

SomFree
SOM, MÚSICA E LUZ

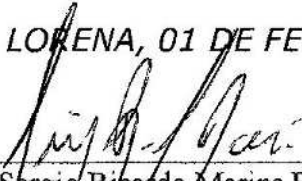
S.R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371 / 0001-97
LORENA, 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECLARAÇÃO/ATESTADO

DECLARO E ATESTO SOB AS PENAS DA LEI QUE
M.A.F.V.ZALTSMAN ME, CNPJ nº 15.002.301/0001 - 21.
ESTA PREPARADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL.

POR SER VERDADE, ASSINO.

LORENA, 01 DE FEVEREIRO DE 2015.


Sergio Ricardo Marins Rodrigues
RG 17.851.295 ssp sp
CPF 075.191.028 - 74

S. R. MARINS RODRIGUES - ME
CNPJ - 04.588.371/0001-97
I.E. - Isento - I.M. 22.494
Rua Amélia Pereira - 550
Bairro da Cruz - CEP 12.906-280 - Lorena-SP

ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
Prefeitura Municipal De São José do Barreiro

Razão Social:

M.A.F.V.ZALTSMAN ME

CNPJ – 15.002.301/0001 - 21

Endereço: Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82

JARDIM ESPLANADA – CEP 12.514-710

Guaratinguetá – SP

Contato – ARTUR ZALTSMAN FILHO – 12 – 7850-5025

Edital de Pregão Presencial Nº 2
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/02/2015, as 10:22:53, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 01/2013 com o objetivo de Realizar processo licitatório modalidade pregão presencial, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

810961 M A F V ZALTSMAN - ME

CNPJ: 15.002.301/0001-21

810703 T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.721.744/0001-11

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CARNAVAL 2015
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, cc. Das respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
810961	M A F V ZALTSMAN - ME	Sim	170.400,0000
810703	T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	Sim	170.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M A F V ZALTSMAN - ME	0,0000	169.500,0000	
1	T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	170.000,0000

O licitante M A F V ZALTSMAN - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor M A F V ZALTSMAN - ME pelo valor de R\$ 169.500,0000 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Observação: Ficou estabelecido que a diferença mínima nos lances será de R\$ 500,00.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:52 horas do dia 5 de Fevereiro de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

STEFFANY ROSA TRAJANO

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Daniel Manzella Ferreira

Representante

Artur Zaltsman Filho

Representante

Steffany Rosa Trajano

Pregoeira

Adenisio da Silva Fonseca

Equipe de Apoio

Guilherme Estevam da Silva

Equipe de Apoio


PREGÃO 002/2015

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente processo de licitação, sob a modalidade pregão nº 002/2015, atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, e a Lei de Responsabilidade Fiscal - número 101/2000.

São José do Barreiro, 09 de fevereiro de 2015.



MAXIMILIANO RUBEZ DE CASTRO
OAB/SP 127.760



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

PREGÃO 001/2015

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e conforme consta dos autos deste processo, resolvo HOMOLOGAR o Pregão nº 002/2015, dando ciência aos vencedores e procedendo à convocação para assinatura contrato e demais formalizações pertinentes.

São José do Barreiro, 09 de fevereiro de 2015.


José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR, Procuradora-Geral do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **APROVA** a contratação de Marilene Blank, bem como a despesa decorrente, no valor de R\$ 6.584,12, para prestação de serviços de assistente técnico na área de medicina - autor nº 1012747-3/2014.8.16.0564 - 2ª VPP - indicação - José Egídio dos Santos, e **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a inexistência de licitação fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, nos termos do quanto estatuído no artigo 10, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 172/85/10, e no artigo 26, da Lei de Licitações, tudo conforme consta do processo de contratação nº 8013/2014. São Bernardo do Campo, em 9 de fevereiro de 2015.

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

FRACASSO do Pregão Eletrônico nº 150/2014 Processo nº 29217/2014 **FRACASSO** DE EMPLACAMENTO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMPLACAMENTO DE SACO NYLON POLI E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA SEREM USADOS NA LINDA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, FRAZ. FRACASSO, no procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas contidas no presente processo administrativo, as quais subscreveram esta decisão. Nesta oportunidade designo o servidor Roberto Carlos Rossato para atender o fracoço junto ao site www.licitacoes.com.br, em 06 de fevereiro de 2015. PAULO ROBERTO ALTOIANO - Prefeito Municipal.

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 04/2015 - PROCESSO Nº 1539/2015. Aos 09/02/2015, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação apresentados para o Convite supracitado. Pela ausência de propostas para este Edital, a Comissão declara o certame DESERTO, comunicando a autoridade interessada e a consultando o respeito da regularidade do Edital, nas formas legais. JOSÉ SERGIO MORGENTHAU Presidente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 01/2015 tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE INFANTIL PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 02/2015, processo nº 23727/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.licitacoes.com.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. ROBERTO CARLOS ROSSATO, Autoridade Competente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 01/2015 tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, referente ao Pregão Eletrônico nº 148/2014, processo nº 16792/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.licitacoes.com.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. ROBERTO CARLOS ROSSATO, Autoridade Competente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2015 - PROCESSO Nº 1359/2015 - Fogo público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2015, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de kits liqüefeito de potíster para atender a Prefeitura Municipal de São Carlos. O Edital no íntegro poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes.com.br e www.saocarlos.gov.br. O horário para o acolhimento das propostas será até às 08h00 do dia 27/02/2015, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 27/02/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 27/02/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015 - PROCESSO Nº 57/2014 - Fogo público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na restauração de exames de endoscopia digestiva alta com ligadura elástica de varizes para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em unidades nas Unidades de Saúde do Município de São Carlos. O Edital no íntegro poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes.com.br e www.saocarlos.gov.br. O horário para o acolhimento das propostas será até às 08h00 do dia 26/02/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 26/02/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente.

CONVITE Nº 06/2015 - PROCESSO Nº 2388/2014 COMUNICADO DE NOVA DATA COMUNICAMOS, pelo presente a NOVA DATA do Convite em epígrafe. Os envelopes referentes a este Convite serão recebidos e protocolados até às 11h30min do dia 19/02/2015, quando serão abertos. São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. JOSÉ SERGIO MORGENTHAU Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Aditamento Contratual - 5º termo aditivo ao Contrato nº 7112 - Contratação e Construção de Obras de São Carlos - Contratação: Engenharia e Construção de Obras de Infra-estrutura. Objeto: promoção a vigência do contrato de execução de reparos em estruturas de concreto de drenagem de águas pluviais; redes de abastecimento de água; redes de esgoto sanitário e outras/ serviços complementares em vias públicas para 29/01/16 - Data da assinatura: 28/01/15 - Processo nº 3.191/05/MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Aditamento nº 7115 - 12º Termo Aditivo ao Convênio nº 118710 - Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos e Irmãdada da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos - Objeto: alínea a cláusula dos recursos financeiros - Anexo I - Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 - Data da assinatura: 09/02/15 - Processo nº 3.191/05/MS.

FUNDAÇÃO PRO-MEMÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2015 - Seleção de Projetos Culturais
Fogo público, de ordem do Senhor Diretor Presidente da Fundação Pro-Memória de São Carlos, que se encontra aberto o Edital de Licitação para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos culturais, visando a elaboração de projetos culturais voltados à realização de cursos e oficinas gratuitas, destinados à comunidade nas modalidades estabelecidas no edital para receberem aporte financeiro para o desenvolvimento das atividades propostas na cidade de São Carlos onde no distrito de Santa Eulália.

O Edital no íntegro poderá ser adquirido na Fundação Pro-Memória de São Carlos, situada à Praça Antônio Prado s/n - São Carlos - SP, fone: (16)3373-2700 ou no site da Prefeitura Municipal de São Carlos www.saocarlos.gov.br.

Os envelopes nº 01 e 02 serão recebidos na Fundação Pro-Memória de São Carlos até às 15h do dia 30 de março de 2015. São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. Adriana Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO - PROC 4317/2014
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2015 - OBJETO: Aquisição de caminhonete para utilização nos diversos serviços prestados pelo Serviço de Tratamento de Água. São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. Sérgio Papine - Presidente do SAAE.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2015 - PROC 3574/2014
OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de contadores tripolares para parâmetro de capacitores, destinados ao uso de manutenção elétrica da Autarquia, conforme Edital. O Edital no íntegro poderá ser examinado através dos sites www.saocarlos.gov.br e www.saocarlos.com.br - opção eletrônica. Abertura das propostas às 9h do dia 27/02/2015 e o início da sessão de disputa às 9h do dia 27/02/2015 (horário de Brasília). São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. João C. Pereira - Pregão.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2015 - PROC 343/2015
OBJETO: Aquisição de caminhonete zero km, na cor branca, cabine dupla, tração 4 x 4, ano e modelo de fabricação 2015/2015, conforme Edital. O Edital no íntegro poderá ser examinado através dos sites www.contratos.governamnetos.gov.br e www.saocarlos.com.br - opção eletrônica. Abertura das propostas às 9h do dia 27/02/2015 e o início da sessão de disputa às 9h do dia 27/02/2015 (horário de Brasília). São Carlos, 09 de fevereiro de 2015. Manoel R. Santos - Pregoeiro

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2015-Processo nº 07/2015.

Aberta a abertura na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes - SP; PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, Processo nº 07/15, para aquisição de produtos alimentícios, de forma parcelada, destinados a diversos setores deste Município, para atender o exercício de 2015. Data para apresentação das propostas será às 09h00 do dia 25 de fevereiro de 2015. O edital completo encontra-se à disposição no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Imbuês Bandeira, nº 503, ou no site www.saojoaodasduaspontes.sp.gov.br, pelo telefone (17) 3481-1277. São João das Duas Pontes, SP, 09 de fevereiro de 2015. NILZA ROZELO CEZARE - Prefeita Municipal.

SÃO JOAQUIM DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2015-Processo nº 07/2015.

Aberta a abertura na Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, SP; PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, Processo nº 07/15, para aquisição de produtos alimentícios, de forma parcelada, destinados a diversos setores deste Município, para atender o exercício de 2015. Data para apresentação das propostas será às 09h00 do dia 25 de fevereiro de 2015. O edital completo encontra-se à disposição no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Imbuês Bandeira, nº 503, ou no site www.saojoaodasduaspontes.sp.gov.br, pelo telefone (17) 3481-1277. São João das Duas Pontes, SP, 09 de fevereiro de 2015. NILZA ROZELO CEZARE - Prefeita Municipal.

SÃO JOAQUIM DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
GABINETE DO PREFEITO E ACESSÓRIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que se acordo com a adjudicação do Pregoeiro Senhor Adm. Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, fide homologação do certame, adjudicando o item 01 do seu objeto de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 02 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 03 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 04 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 05 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 06 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 07 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 08 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 09 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 10 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 11 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 12 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 13 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 14 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 15 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 16 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 17 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 18 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 19 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 20 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 21 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 22 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 23 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 24 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 25 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 26 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 27 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 28 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 29 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 30 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 31 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 32 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 33 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 34 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 35 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 36 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 37 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 38 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 39 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 40 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 41 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 42 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 43 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 44 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 45 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 46 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 47 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 48 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 49 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 50 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 51 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 52 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 53 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 54 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 55 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 56 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 57 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 58 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 59 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 60 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 61 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 62 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 63 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 64 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 65 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 66 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 67 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 68 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 69 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 70 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 71 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 72 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 73 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 74 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 75 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 76 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 77 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 78 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 79 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 80 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 81 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 82 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 83 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 84 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 85 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 86 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 87 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 88 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 89 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 90 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 91 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 92 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 93 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 94 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 95 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 96 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 97 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 98 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 99 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 100 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 101 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 102 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 103 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 104 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 105 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 106 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 107 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 108 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 109 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 110 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 111 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 112 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 113 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 114 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 115 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 116 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 117 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 118 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 119 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 120 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 121 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 122 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 123 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 124 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 125 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 126 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 127 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 128 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 129 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 130 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 131 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 132 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 133 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 134 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 135 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 136 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 137 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 138 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 139 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 140 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 141 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 142 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 143 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 144 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 145 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 146 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 147 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 148 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 149 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 150 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 151 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 152 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 153 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 154 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 155 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 156 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 157 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 158 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 159 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 160 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 161 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 162 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 163 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 164 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 165 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 166 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 167 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 168 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 169 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 170 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 171 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 172 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 173 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 174 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 175 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 176 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 177 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 178 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 179 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 180 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 181 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 182 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 183 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 184 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 185 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 186 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 187 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 188 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 189 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 190 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 191 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 192 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 193 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 194 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 195 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 196 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 197 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 198 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 199 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 200 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 201 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 202 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 203 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 204 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 205 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 206 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 207 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 208 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 209 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 210 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 211 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 212 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 213 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 214 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 215 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 216 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 217 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 218 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 219 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 220 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 221 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 222 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 223 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 224 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 225 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 226 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 227 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 228 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 229 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 230 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 231 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 232 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 233 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 234 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 235 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 236 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 237 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 238 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 239 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 240 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 241 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 242 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 243 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 244 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 245 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 246 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 247 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 248 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 249 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 250 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 251 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 252 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 253 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 254 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 255 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 256 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 257 de R\$ 1.038,00 LULA MIL TRINTA E OITO REAIS; o item 258 de R\$ 1.038

CONTRATO Nº 009/2015

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2013.
- . EDITAL 002/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 002/2015.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa MAFV ZALTSMAN - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.002.301/0001-21, com sede na Rua Sylvio Gonçalves Dias, 82 Sala 02, Jardim Esplanada, Guaratinguetá, SP, devidamente representada por Artur Zaltsman Filho, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.569.038-11, portador da Cédula de Identidade nº 23.449.715-4, residente e domiciliada a Rua Ariberto Pereira da Cunha, 434, Parque Residencial Alberto Byington, Guaratinguetá, SP, na qualidade de vencedora do Pregão em epígrafe, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2015", DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS COMPOSTOS DE: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, SEGURANÇAS, BANDAS, ESCOLAS DE SAMBA, CARTAZES, DJS, CARRO DE SOM, SHOWS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORDEM DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Contrato.

2.1.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.1.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.1.3- O prazo de entrega do(s) produto(s) é deve obedecer os prazos estipulados no **ANEXO I (Termo de Referência)** deste Edital;

2.1.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.1.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.1.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, podendo, se for o caso, recusar

parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.2 - A contratação com fornecedor/prestador de serviços será formalizada por intermédio de Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor deste contrato está estabelecido em R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas iguais, contando 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.3.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 029/14 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

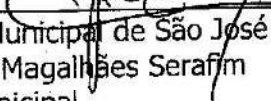
8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Bananal - SP.

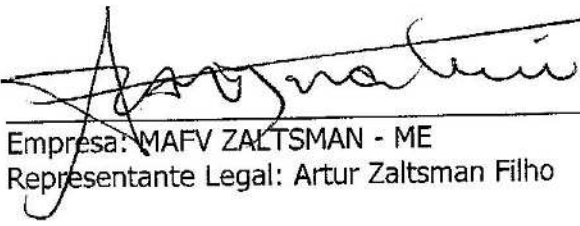
9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São José do Barreiro, 12 de fevereiro de 2015.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP
José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

DETENTORA:



Empresa: MAFV ZALTSMAN - ME
Representante Legal: Artur Zaltsman Filho

Testemunhas:

Antônio Artur Janda
26.897.777-9

Stefany R. Lago
49.501.948-0

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: ELIO DA SILVA PIÃO - ME

CONTRATO Nº: 061/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 12 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CONTRATANTE



MAFV ZALTSMAN - ME
ARTUR ZALTSMAN FILHO
CONTRATADO